



Tubarão (SC), 15 de junho de 2020.

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**IMPUGNANTES: BOTEGA MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA – PROTOCOLO Nº 16.965/2020;**

**TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI – PROTOCOLO Nº 16.966/2020; e**

**ILUMATECH CONSTRUTORA LTDA – PROTOCOLO Nº 16.929/2020.**

Em atenção aos Pareceres exarados pelo corpo técnico do Município, acerca dos requerimentos formalizados nos autos do Pregão Presencial nº 014/2020, os quais contestam exigências que integram aquele edital, delibera-se:

Diante dos fundamentos expostos e, considerando-se, sobretudo, os pareceres técnico e jurídico que integram os autos:

a) Julgam-se IMPROCEDENTES as impugnações acima destacadas, mantendo-se as regras inicialmente expostas no instrumento convocatório.

Incorporem-se referidos Pareceres à presente decisão e devolvam-se os autos ao Pregoeiro, para as intimações necessárias.

**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
**Prefeito**